



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

00070

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13.450

LEI Nº 1333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos funcionários públicos municipais constantes da Lei 1.302, de 27 de março de 1978, para os das Tabelas, em anexo, - com referência aos quadros administrativos e operário.


§ ÚNICO - Os vencimentos dos funcionários aposentados, - serão reajustados nas mesmas proporções dos aumentos de vencimentos decorrentes desta lei, - obedecida a equivalência dos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam criados na Categoria II - Servidores Administrativos Semi-Especializados - Grupo D - o Cargo de Topógrafo Auxiliar e no Grupo F o de Secretário da Junta Militar, mantendo-se as demais categorias e grupos constantes do Artigo 7º da Lei 1302 de 27 de março de 1978.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos pecuniários a partir de 1º de Janeiro de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 1978.


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 26 de dezembro de 1978.



00071
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C.E.P. 13.450

LEI Nº 1333/78

NELSON THEODORO KHUL

-Chefe de Divisão da Administração-



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

00672

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C.E.P. 13.430

A N E X O I

CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NIVEL (CR\$ POR MÊS)		
		I	II	III
I	A	2.350,00	2.650,00	2.940,00
	B	3.530,00	3.970,00	4.410,00
	C	5.150,00	5.730,00	6.320,00
II	D	6.570,00	8.030,00	8.760,00
	E	9.490,00	10.220,00	10.950,00
	F	11.680,00	12.410,00	13.140,00
III	G	14.500,00	15.950,00	16.680,00
	H	17.400,00	19.580,00	20.300,00
	I	20.350,00	21.600,00	24.300,00

4/2
21



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

00073

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C.E.P. 13.450

A N E X O II

CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NÍVEL									
		I			II			III			
		C\$/HORA	C\$/MES	C\$/HORA	C\$/MES	C\$/HORA	C\$/MES	C\$/HORA	C\$/MES	C\$/HORA	C\$/MES
I	A	9,40	2.256,00	9,90	2.376,00	10,80	2.592,00				
	B	10,90	2.616,00	11,50	2.760,00	12,20	2.928,00				
	C	12,90	3.096,00	13,20	3.168,00	13,50	3.240,00				
	D	13,60	3.264,00	13,90	3.336,00	14,10	3.384,00				
	E	14,20	3.408,00	14,80	3.552,00	16,30	3.912,00				
	F	16,50	3.960,00	17,70	4.248,00	18,00	4.320,00				
	G	18,10	4.344,00	19,20	4.608,00	20,70	4.968,00				
	H	20,80	4.992,00	21,30	5.112,00	23,40	5.616,00				
	I	24,80	5.952,00	26,30	6.288,00	29,20	7.008,00				
II											
III											

QUADRO DE OPERÁRIOS (Q.O.)
48 (quarenta e oito) horas semanais
Salários horários mensais



00074
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
C.E.P. 13.450

ANEXO III

SALÁRIO FAMÍLIA - FUNCIONÁRIO EFETIVO	100,00
---------------------------------------	--------